



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 795 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019.

Dá a denominação de “JORGE TEIXEIRA DE MENDONÇA”,
a Rua 2, localizada no Bairro Marina II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “JORGE TEIXEIRA DE MENDONÇA”, a
Rua 2 localizada no Bairro Marina II, deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 10 de outubro de 2019.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal